

LEI Nº 8/1984

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO
DE SAÚDE CAETANO MUNHOZ DA
ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



Faço saber que a Câmara Municipal Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Fundação de Saúde Caetano Munhoz da Rocha, para a construção de Miniposto de Saúde e Lazer, na localidade de Jaguatirica, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 21 de agosto de 1984.

Nivaldo Bernardi
Prefeito Municipal